

REQUISIÇÃO Nº 48300

Dotação Reduzida:

Folha: 1 de 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	1	SRV	32,00		
Total:						0,00

Obs.: Necessidade da contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS.

Em 18/03/2025

Responsável do(a)


Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025 – SMECDT

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo um arbitro, dois assistentes e um mesário, realizando as atividades, desde a elaboração das tabelas dos jogos até a execução dos mesmos. (juiz, auxiliar, mesários e a elaboração das tabelas dos jogos regulamento e uma comissão disciplinar).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática esportiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo assim divididos:

- 08 equipes na categoria masculino – municipal.

3.2. O total geral será de 32 jogos, todos contra todos, com jogos só de ida sendo que a



semi-final e a final será entre os quatro primeiros colocados.

3.3. Os jogos serão divididos em:

Rodadas com no mínimo 2 jogos.

3.4. Os jogos serão realizados na sede do município e em comunidades do interior com aproximadamente 6 a 10 quilômetros de distância da cidade.

3.5. As partidas poderão ocorrer nos feriados nacionais, estaduais ou municipais ou preferencialmente aos sábados, mas dependendo das condições do tempo, poderão ocorrer aos domingos, sempre com aviso prévio.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. Organizar o cronograma dos jogos e fornecer à empresa contratada.

4.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas.

4.2. Prestar as informações necessárias à equipe contratada.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação.

5.2. A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.3. A equipe deverá apresentar-se com uniforme adequado, ou seja, camisa, calção, meia, chuteira ou tênis.

5.4. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica.

5.5. A equipe contratada deverá comparecer em reunião presencial, agendada especificamente para análise prévia do regulamento que deverá ser fornecido pela contratada, assim como os documentos solicitados pela contratante.

5.6. Após análise prévia fazer as alterações necessárias e retornar com o regulamento definido para apresentar, de forma presencial, aos responsáveis pelas equipes participantes.

5.7. A equipe contratada deverá realizar as inscrições das equipes e posteriormente fornecer a tabela de jogos assim como a tabela de classificação das equipes.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.

5.9. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o início do campeonato ocorra ainda no mês de abril de 2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.

7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.

7.1.3. O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.

7.2. Detalhamento dos Pagamentos.

7.2.1. Pagamento Mensal:

7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.

7.2.1.2. O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.

7.3. Último Pagamento:

7.3.1. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:

7.3.2. Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.

7.3.3. Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.

7.4. Nota Fiscal:

7.4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:

- A modalidade de licitação;

- O número do contrato;

- O número da ordem de compras.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7.4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7.4.4. A CONTRATADA deve informar os dados da conta corrente no início do contrato e manter as informações atualizadas.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa.

Exemplificação:

Pagamento Mensal:

Se os jogos de abril foram realizados, o pagamento correspondente será efetuado no mês de maio, mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS com todos os requisitos especificados.

Último Pagamento:

Se o campeonato finaliza em agosto e todos os compromissos foram cumpridos, o último pagamento será efetuado em setembro, também mediante apresentação de Nota Fiscal e confirmação da ausência de pendências.

Essa estrutura assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira adequada e em conformidade com as exigências legais e contratuais.

Alpestre, 18 de março de 2025.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Alpestre/RS

Objeto: Contratação de Equipe de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar as possibilidades, dificuldades e riscos relacionados à contratação de uma equipe especializada em arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Alpestre/RS, considerando a ausência de profissionais qualificados no quadro funcional do município.

2. POSSIBILIDADES CONSIDERADAS

- **Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Opção viável diante da baixa complexidade do objeto e do valor estimado, em conformidade com a legislação vigente. Com base no custo do último campeonato realizado, estima-se que a contratação atual possa ocorrer por dispensa.
- **Parceria com Federação ou Liga de Futebol:** Possibilidade de firmar convênio com instituições desportivas para o fornecimento de profissionais de arbitragem.
- **Capacitação de Servidores Locais:** Iniciativa a longo prazo para qualificar servidores do município, viabilizando a realização de futuras edições do campeonato com equipe própria.

3. MELHOR OPÇÃO IDENTIFICADA

A melhor alternativa é a contratação de uma equipe especializada em arbitragem, que possua experiência comprovada na área, capacidade de elaborar o regulamento da competição e de formar uma equipe multidisciplinar para julgar jogadores e analisar atos ocorridos nas partidas. Esta abordagem assegura maior profissionalismo, organização e isenção no desenvolvimento do campeonato.





4. DIFICULDADES IDENTIFICADAS

- **Inexistência de Profissionais no Quadro de Servidores:** O município não possui profissionais capacitados em arbitragem e organização de regulamentos desportivos.
- **Logística de Deslocamento:** Algumas partidas ocorrerão em comunidades do interior, exigindo planejamento para transporte e hospedagem, se necessário.
- **Clima e Condições Adversas:** Possíveis alterações no cronograma de jogos em função de condições climáticas desfavoráveis.

5. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Ausência de profissionais qualificados	Alta	Alta	Contratação por dispensa de licitação de equipe especializada.
Condições climáticas desfavoráveis	Média	Médio	Previsão de datas alternativas e comunicação prévia com participantes.
Problemas logísticos em comunidades do interior	Média	Alto	Planejamento antecipado de deslocamento e, se necessário, hospedagem.
Erros na elaboração do regulamento	Baixa	Médio	Realização de reuniões prévias com a contratada para validação.
Imprevistos na agenda de jogos	Média	Médio	Flexibilização do cronograma e comunicação rápida com as equipes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das possibilidades e riscos levantados, a contratação por dispensa de licitação de uma equipe especializada mostra-se a alternativa mais viável e eficiente para assegurar a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. A análise prévia das dificuldades e a proposição de medidas mitigadoras contribuirão para o sucesso do evento, garantindo transparência e organização.

Alpestre, 18 de março de 2025.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Alpestre/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda refere-se à necessidade de contratação de equipe especializada para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, considerando que o Município não possui em seu quadro funcional profissionais capacitados para essa atividade, tampouco para a elaboração do regulamento e organização da competição.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Equipe de Arbitragem para realização dos serviços no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, a ser realizado no Município de Alpestre/RS. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, um árbitro, dois assistentes e um mesário, realizando atividades desde a elaboração das tabelas de jogos até a execução dos mesmos, incluindo a organização do regulamento e formação de uma comissão disciplinar.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

- Serviço de arbitragem por árbitro principal, assistentes e mesário.
- Elaboração do regulamento do campeonato.
- Elaboração das tabelas dos jogos e da tabela de classificação.
- Realização de inscrições das equipes.
- Elaboração de relatórios das partidas com registro de ocorrências.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado conforme o cronograma dos jogos, com previsão de início em abril de 2025 e finalização ao término do campeonato.

6. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A não contratação da equipe de arbitragem inviabilizará a realização do campeonato, prejudicando o incentivo à prática esportiva, a promoção de integração social e o desenvolvimento de atividades de lazer na comunidade.

7. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Günter Ianssen - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo -
Portaria nº 034/2018.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da relevância do evento para o município, a contratação se mostra essencial para garantir a qualidade, a organização e a legalidade na execução do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, promovendo o esporte e a interação entre a população local.

Alpestre, 18 de março de 2025.


GÜNTER IANSSEN
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018